

CLIPPING IMPRESSO 29/08/2015



INDICE

1.	JORNAL ATOS E FATOS	
	1.1. DECISÕES	- 2
2.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
	2.1. COMARCAS	- 4
	2.2. DECISÕES	
	2.3. PORTAL DO JUDICIÁRIO	
3.	JORNAL O IMPARCIAL	
	3.1. COMARCAS	- 8
4.	JORNAL O PROGRESSO	
	4.1. COMARCAS	
	4.2. DECISÕES	
5.	JORNAL O QUARTO PODER	
	5.1. COMARCAS	- 12
6.	JORNAL PEQUENO	
	6.1. COMARCAS	- 14
	6.2. DECISÕES	- 16
	6.3. PLANTÃO NO TJMA	
	6.4. PORTAL DO JUDICIÁRIO	- 19
	6 F WADA COMMINAT	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 29/08/2015 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 03

POSITIVA - CM.: 40 (20 x 2 col)

Ex-prefeito de São Vicente de Férrer é condenado por corrupção

Ex-prefeito de São Vicente de Férrer é condenado por corrupção **PÁGINA 3**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 29/08/2015 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 03

POSITIVA - CM.: 40 (20 x 2 col)

Ex-prefeito de São Vicente de Férrer é condenado por corrupção

Ex-prefeito de São Vicente de Férrer é condenado por corrupção

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) mantiveram sentença do juízo da comarca de São Vicente de Férrer, condenando o ex-prefeito do município, João Batista Freitas, o Cabo Freitas, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.

João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que acusou o exprefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.

O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.

Em recurso interposto junto ao TJ-MA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MP-MA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.

Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.

Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantíssimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intencão de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/08/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 02

POSITIVA - CM.: 104 (26 x 4 col)

Justiça põe ordem em Bom Jardim e empossa Gralhada



Malrinete Gralhada é empossada prefeita no fórum da cidade de Bom Jardim

Justiça põe ordem em Bom Jardim e empossa Gralhada

Com a prefeita Lidiane Leite foragida da Justiça, investigada por desvio de verba, a vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada (PMDB), assumiu ontem o comando do município, após decisão do juiz Cristóvão Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês. **Política 2**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/08/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 02

POSITIVA - CM.: 104 (26 x 4 col)

Justiça põe ordem em Bom Jardim e empossa Gralhada

Malrinete Gralhada é empossada pela Justiça prefeita de Bom Jardim

A vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada (PMDB), assumiu ontem o comando do Município, após decisão do juiz Cristóvão Barros, titular da 2ª Vara

Gilberto Léda Da editoria de Política

vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada (PMDB), assumiu ontem o comando do Município, após decisão do juiz Cristóvão Barros, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês, em mandado de segurança impetrado pela própria peemedebista.

Ela deveria ser empossada no fim da tarde de sexta-feira, na Câmara Municipal, mas como nem o presidente da Casa, vereador Arão da Silva (PTC), nem o vice-presidente, Manoel Filho, o Cinego (PRB), estavam na cidade, o magistrado atendeu a seu pedido e garantiu a transmissão do cargo. A posse ocorreu no Fórum da cidade, no início da tarde de sexta-feira.

Gralhada assumiu um dia depois de a Justiça determinar o afastamento liminar da prefeita Lidiane Leite (sem partido). Ela é investigada pela Polícia Federal, no bojo da Operação Éden, por suspeita de desvio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

Com prisão preventiva decretada desde o dia 6 de agosto, ela fugiu após o desencadeamento da operação policial, no dia 20 do mesmo mês, e é oficialmente considerada foragida da Justiça desde então.

Nos últimos oitos dias, o Mu-



Malrinete Gralhada tomou posse com algumas obrigações a cumprir

nicípio estava sem comando formal e apenas o secretário municipal de Administração e Finanças, Dal Adler Castro, continuava dando expediente na Prefeitura, numa espécie de gestão precária.

Prioridades - Em entrevista a O Estado, Gralhada elencou as áreas de educação e saúde como prioritárias. Ela revelou, ainda, que determinará a realização de

Mais

A prefeita afastada de Bom Jardim Lidiane Leite continua foragida. Ela não cumpriu a promessa do advogado Carlos Sérgio de se apresentar à Polícia Federal, até o fechamento desta edição. Por causda disso, o advogado decidiu deixar de assumir a sua defesa. uma auditoria nas contas do Executivo municipal.

"Colocaremos uma equipe de auditoria, porque tem que se fazer essa auditoria", afirmou.

Merenda - A regularização do fornecimento da merenda escolar - de onde a PF diz que a organização criminosa integrada pela prefeita Lidiane Leite desviou R\$ 1 milhão - é uma das metas iniciais da nova mandatária de Bom Jardim. "E vamos trabalhar na educação, vamos organizar essa situação da merenda escolar. O dinheiro vem, religiosamente, é depositado nas contas da Prefeitura, então tem que ser aplicado mesmo", completou.

Ao efetivar por meios próprios a posse da vice-prefeita Malrine-te Gralhada no comando da Prefeitura de Bom Jardim, o juiz Cristóvão Barros teceu críticas à Mesa Diretora da Câmara Municipal. A Casa deveria ser a responsável por dar cumprimento, o mais rápido possível, à decisão judicial que determinou o afastamento da prefeita Lidiane Leite, e consequente posse da vice.

Mas nem o presidente, vereador Arão da Silva (PTC), nem o vice-presidente, Manoel Filho, o Cinego (PRB), foram encontrados na cidade pelo oficial de Justiça, que relatou o problema em certidão protocolada no Fórum. Para o magistrado, a ausência do comando da Mesa "não se mostra razoável".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 29/08/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 02

POSITIVA - CM.: 64 (16 x 4 col)

Justiça condena ex-prefeito de São Vicente Férrer por improbidade

Justiça condena ex-prefeito de São Vicente Férrer por improbidade

João Batista Freitas já havia sido condenado pelo juiz da comarca local, em ação movida pelo Ministério Público

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da comarca de São Vicente de Férrer, condenando o ex-prefeito do município, João Batista Freitas, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.

João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acusou o ex-prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.

O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta, preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.

Em recurso interposto junto ao TJMA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MPMA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.

Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.

Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal.

Mais

O relator do processo, Marcelo Carvalho, argumentou que fez referência ao texto da Lei de Responsabilidade Fiscal para justificar a decisão de confirmar a punição ao ex-gestor municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantissimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou. Além da condenação, o prefeito perde os direitos políticos e não mais poderá ser candidato.



POSITIVA - CM.: 10 (5 x 2 col) Fiscalização

Fiscalização

O cadastramento de solicitações de atendimento ou registro de denúncias de casos que envolvam irregularidades no sistema carcerário estadual podem ser feitos eletronicamente. por meio do Sistema UMF, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na secão "cidadão", no link do "monitoramento carcerário". Com a ferramenta on-line, que auxilia no trabalho da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Poder

Judiciário (UMF), partes, familiares, advogados, assistentes sociais ou mesmo juízes podem cadastrar solicitações como pedido para emissão de documentos: inclusão de apenados em curso de qualificação profissional; informações processuais: inspecões: regularização de guia de internação: vagas de trabalho no Programa Começar de Novo, entre outros. Ao acessar o sistema, o usuário vai poder acompanhar o andamento da solicitação até seu fechamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/08/2015 - JORNAL O IMPARCIAL 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 5 POSITIVA - CM.: 32 (16 x 2 col) Vice - prefeita é empossada em Bom Jardim



Vice-prefeita é empossada em Bom Jardim

Malrinete Gralhada (**foto**) assumiu por força de uma decisão judicial, protelada pelo juiz titular da 2ª Vara de Santa Inês, Cristóvão Sousa Barros, que responde pelo município de Bom Jardim. **PÁGINA 5\GERAL**



POSITIVA - CM.: 32 (16 x 2 col)

Vice - prefeita é empossada em Bom Jardim

FINALMENTE



Malrinete Gralhada é agora a prefeita da cidade de Bom Jardim

Empossada ontem a nova prefeita de Bom Jardim

DA REDAÇÃO

A solenidade de posse da vice-prefeita Malrinete Gralhada para assumir a gestão da prefeitura aconteceu ontem, na sede do Executivo municipal, na cidade de Bom Jardim. Malrinete assumiu por força de uma decisão judicial, protelada pelo juiz titular da 2ª Vara de Santa Inês, Cristóvão Sousa Barros, que responde pelo município de Bom Jardim. A decisão foi por conta do afastamento de Lidiane Leite, agora ex-prefeita, que está foragida.

De acordo com o magistrado, "decisão objetiva a proteção do interesse público diante da situação de insegurança social e política que vive a comunidade de Bom Jardim". A ex-prefeita Lidiane Leite, que está sem partido e foi abandonada por advogado de defesa, continua foragida da Justiça e procurada pela Polícia Federal há mais de uma semana, desde que teve a prisão preventiva decretada por suspeita de desvio de recursos públicos e, por esta razão, o município estava sem definição no comando da prefeitura.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/08/2015 - JORNAL O PROGRESSO 1ª CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 28 (14 x 2 col) Juiz empossa nova prefeita de Bom Jardim

Juiz empossa nova prefeita de Bom Jardim



Malrinete assume prefeitura e já é notificada para realocar os 383 excedentes de 2013 aos seus cargos

A vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada (PMDB), foi empossada no Fórum da cidade pelo juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da 2ª Vara da Comarca. A posse deveria ter sido feita pela Câmara de Vereadores de Bom Jardim na manhã dessa sexta-feira, mas o presidente da Casa não estava na cidade.

A justiça já havia concedido nessa quinta-feira (27) um mandado de segurança determinando que Malrinete Gralhada assumisse imediatamente a prefeitura, que está sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal.

O presidente da Câmara de Vereadores, Arão Sousa, está em São Luís e informou que a cerimônia de posse seria realizada às 17h, e todos os vereadores já haviam sido notificados.

Sobre isso, a assessoria jurídica da vice-prefeita informou que houve um desencontro de informações, e dessa forma ajuizou outra ação no processo, pedindo a imediata posse de Malrinete.

"Foi determinada que a câmara desse posse à vice-prefeita, o oficial de justiça procurou o presidente da câmara e o vice, mas não foram encontrados, dessa forma a decisão judicial ficou sem sentindo. Assim, Malrinete ajuizou outra ação nos autos, para que fosse empossada, e é o que estamos fazendo", disse o juiz.

Após a cerimônia de posse, o juiz Cristovão aproveitou e notificou imediatamente a prefeita para que cumpra decisão judicial que reintegra todos os "excedentes" que foram prejudicados no decreto 003/2013 aos seus cargos. (Com informações do bomjardimma.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 29/08/2015 - JORNAL O PROGRESSO 1ª CADERNO - REGIONAL - PAG.: 4

POSITIVA - CM.: 172 (43 x 4 col)

Justiça condena Ex-prefeito de São Vicente de Ferrer por improbilidade

administrativa

Justiça condena ex-prefeito de São Vicente de Ferrer por improbidade administrativa

Os desembargadores da 2ª vez que deveria ter sido de-Câmara Cível do Tribunal de Justica do Maranhão (TJMA) mantiveram sentenca do juízo da comarca de São Vicente de Ferrer, condenando o ex-prefeito do município, João Batista Freitas, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.

João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acusou o exprefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.

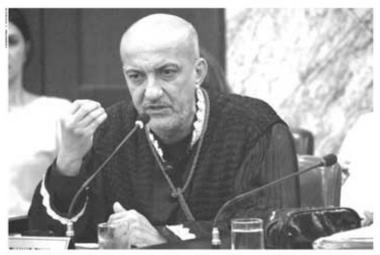
O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta, preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.

Em recurso interposto junto ao TJMA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MPMA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma

monstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.

Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do exgestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.

Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantissimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os principios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", ob-(Processo: servou. 295942015). (Juliana Mendes - Asscom TJMA)



Desembargador Marcelo Carvalho foi o relator do processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/08/2015 - JORNAL O QUARTO PODER 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 5 POSITIVA - CM.: 72 (18 x 4 col) Mais um Capítulo da novela "Bom Jardim"

MAIS UM CAPÍTULO DA NOVELA "BOM JARDIM"

A vice-prefeita, Malrinete Gralhada (PMDB), tomou posse do cargo de prefeita, na manhã desta sexta-feira (28), no Fórum de Bom Jardim (MA), pelo juiz titular da 2º Vara da Comarca Cristóvão Sousa Barros. A cidade estava sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal. A posse deveria ter sido realizada pela Câmara de Vereadores, mas o presidente da casa não estava na cidade. A justiça já havia concedido mandado de segurança determinando que a vice assumisse imediatamente a prefeitura, na quinta-feira (27). O advogado Carlos Sérgio de Carvalho informou, nesta sexta-feira, que se desligou do caso, de acordo com nota enviada ao G1 pelo escritório de advocacia C. S. C. B. Advogados Associados. Pág. 5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/08/2015 - JORNAL O QUARTO PODER 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 5 POSITIVA - CM.: 72 (18 x 4 col)

Mais um Capítulo da novela " Bom Jardim"

Vice assume cargo de prefeita foragida no Maranhão

A vice-prefeita, Malrinete Gralhada (PMDB), tomou posse do cargo de prefeita, na manhã desta sexta-feira (28), no Fórum de Bom Jardim (MA), pelo juiz titular da 2ª Vara da Comarca Cristóvão Sousa Barros. A cidade estava sem gestor desde que a prefeita Lidiane Leite da Silva, de 25 anos, fugiu após ter a prisão decretada pela "Operação Éden", da Polícia Federal.

A posse deveria ter sido realizada pela Câmara de Vereadores, mas o presidente da casa não estava na cidade.

A justiça já havia concedido mandado de segurança determinando que a vice assumisse imediatamente a prefeitura, na quinta-feira (27).

O advogado Carlos Sérgio de Carvalho informou, nesta sexta-feira, que se desligou do caso, de acordo com nota enviada ao G1 pelo escritório de advocacia C. S. C. B. Advogados Associados. Ele



havia assumido a defesa na segunda-feira (24).

Desvios da educação

O caso de desvios em Bom Jardim ganhou repercussão nacional após uma reportagem exibida no telejornal Bom Dia Brasil mostrando a precariedade das escolas no município. A TV Globo obteve com exclusividade acesso a documentos da investigação de supostos desvios de recursos públicos da

merenda escolar e da reforma de escolas.

No dia 20 de agosto, foram cumpridos mandados de busca e apreensão e prisão de suspeitos por desvios de verbas da educação referentes à merenda escolar e à reforma de escolas.

Na ocasião, foram presos os ex-secretários de Agricultura, Antônio Gomes da Silva, conhecido como "Antônio Cesarino", e de Assuntos Políticos, Humberto Dantas dos Santos, conhecido como Beto Rocha, que seria namorado da prefeita.

Lidiane, que também tem um mandado de prisão preventiva em aberto, está foragida desde então. O nome dela foi incluído na lista vermelha de Interpol, que busca foragidos em todo o mundo.

Na última quarta-feira (26), a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Maria Thereza de Assis Moura, negou o pedido de habeas corpus da prefeita. Se Lidiane Leite não se apresentar até o próximo domingo (30) à Polícia Federal, ela pode perder seu mandato na prefeitura de Bom Jardim.

Luxo - Antes de se tornar prefeita, Lidiane teve uma vida humilde e vendia leite na porta da casa da mãe, em Bom Jardim. Ela assumiu se candidatou à prefeita depois que o namorado Beto Rocha teve a candidatura impugnada e acabou eleita.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/08/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 48 (12 x 4 col)

Vice Gralhada assume cargo de prefeita foragida em Bom Jardim

VICE GRALHADA ASSUME CARGO DE PREFEITA FORAGIDA EM BOM JARDIM



Malrinete Gralhada toma posse no fórum de Bom Jardim: 'rodízio' de duas famílias no poder

O juiz Cristóvão Sousa Barros empossou, ontem, a vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada, no fórum da cidade. A posse está sendo contestada por alguns vereadores por não ter sido oficializada na Câmara Municipal, como determina a Constituição. O presidente Arão Sousa da Silva não foi encontrado para ser notificado da decisão judicial. Com a posse de Malrinete, prossegue o esquema de "rodízio político" em Bom Jardim, com as famílias Gralhada e Portela se revezando no poder há pelo menos 15 anos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 29/08/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 48 (12 x 4 col)

Vice Gralhada assume cargo de prefeita foragida em Bom Jardim

Vice assume cargo de prefeita foragida em Bom Jardim

OSWALDO VIVIANI

A vice-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada (PMDB), 49 anos, tomou posse, ontem (28), no fórum da cidade.

O juiz Cristóvão Sousa Barros, titular da comarca de Santa Inês, respondendo temporariamente por Bom Jardim, empossou Gralhada – que já foi deputada estadual. A posse está sendo contestada por alguns vereadores por não ter sido oficializada no Poder Legislativo (Câmara Municipal), como determina a Constituição Federal. O presidente da Câmara, Arão Sousa da Silva (PTC), não foi encontrado para ser notificado da decisão judicial.

A více-prefeita havia entrado, na quarta-feira (26), com um mandado de segurança com pedido de liminar para assumir a prefeitura, já que o cargo estava vago desde o dia 20, quando a prefeita Lidiane Leite da Silva, conhecida como Lidiane Rocha, 25 anos (sem partido), fugiu da Polícia Federal (PF), que tinha um mandado de prisão preventiva contra ela por desvios de recursos públicos federais — principalmente da área da Educação, inclusive da merenda escolar.

A liminar foi concedida por Cristóvão Barros logo na quinta. A rapidez da decisão foi justificada pelo magistrado pelo fato de o município já estar desde o dia 20 sem administrador. "Tanto a prefeita como a vice foram eleitas pelo povo. Hoje há uma impossibilidade de a prefeita Lidiane exercer o cargo, e nesse tipo de impedimento, a vice-prefeita foi eleita para assumir", disse Barros.

Operação Éden - No dia 20 passado, a Polícia Federal chegou logo pela manhã para cumprir três mandados de prisão e outros três de busca e apreensão envolvendo gestores suspeitos por desvios de verbas da merenda escolar, da reforma de escolas, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Os desvios chegam a quase R\$ 16 milhões, segundo a PF - R\$ 1 milhão só da merenda escolar.

A operação da PF, batizada de "Éden", prendeu os ex-secretários de Agricultura, Antônio Gomes da Silva, conhecido como "Antônio do Cesarino", 31 anos – também presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom Jardim (STTR) – e de Assuntos Políticos, Humberto Dantas dos Santos, conhecido como Beto Rocha, 41 anos, ex-namorado de Lidiane Rocha.

A prefeita, que também teve um mandado de prisão preventiva decretado, está foragida desde então (há 9 dias). O nome dela foi incluído na "lista vermelha" de Interpol, polícia que busca foragidos no mundo todo.

Na última quarta-feira (26), a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Maria Thereza de Assis Moura, negou o pedido de habeas corpus para Lidiane, mas mesmo assim ela não se apresentou à PF, como havia sinalizado o próprio advogado da prefeita, Carlos Sérgio de Carvalho, um dia antes

Sem advogado – Ontem (28), o advogado Carlos Sérgio comunicou oficialmente que deixou a defesa da prefeita. Segundo ele, sua saída ocorreu "em comum acordo com a família de Lidiane", que o teria contratado "apenas para impetrar o pedido de habeas corpus da cliente" perante o STJ.

Sem partido – Lidiane Rocha elegeu-se, em 2012, pelo Partido Republicano Brasileiro (PRB), substituindo seu então namorado, Humberto Dantas dos Santos, o Beto Rocha (PMN), impedido de candidatar-se pela Lei da Ficha Limpa. Em seu discurso na festa da vitória, Lidiane declarou: "O Beto é quem vai mandar. Eu só tô aqui pra obedecer".

No último dia 10 de julho, Lidiane tornou pública sua filiação ao Partido Progressista (PP), num comício que teve a presença do deputado federal pepista e vicepresidente da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão.

Após a decretação da prisão da prefeita, no entanto, o diretório estadual do PP no Maranhão negou, em nota, que Lidiane Rocha seja filiada ao partido.

'Rodízio político' – Com a posse de Malrinete Gralhada na prefeitura, prossegue o esquema de "rodízio político" em Bom Jardim, com as famílias Gralhada e Portela – ambas ligadas ao grupo Sarney – se revezando no poder há pelo menos 15 anos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 29/08/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 24 (6 x 4 col)

Justiça condena ex-prefeito de São Vicente de Férrer por improbidade

administrativa

Justiça condena ex-prefeito de São Vicente de Férrer por improbidade administrativa

Os desembargadores da 2ª Cámara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juízo da comarca de São Vicente de Férrer, condenando o ex-prefeito do município, João Batista Freitas, à perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público durante um ano.

João Batista Freitas foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que acusou o ex -prefeito de atos de improbidade administrativa, incluindo o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.

O ex-gestor chegou a assinar Termo de Ajustamento de Conduta, preparado conforme dados financeiros elaborados pela própria contadoria do Município, mas, no entanto, o TAC não foi cumprido.

Em recurso interposto junto ao TJMA, João Batista Freitas pediu a reforma da sentença, alegando que o MPMA não teria produzido provas suficientes da existência de dolo na conduta a justificarem a condenação, uma vez que deveria ter sido demonstrado cabalmente o enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Sem isso, segundo o ex-prefeito, não haveria como reconhecer a conduta como ilícita.

Para o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, a caracterização de ato de improbidade por violação aos princípios da administração pública exige a presença de dolo do agente, o que, no caso, foi demonstrado pelo Ministério Público pela vontade livre e consciente do ex-gestor em agir em desacordo com a lei, havendo inclusive reiteração.

Para o magistrado, os argumentos da defesa foram insuficientes para retirar a imputação de improbidade durante a gestão municipal. "A Lei de Improbidade Administrativa tem o importantíssimo escopo de punir os agentes públicos que agem em desconformidade com os princípios da Administração Pública, desde que esteja caracterizada a intenção de fraudar, de dilapidar patrimônio ou malversar o erário", observou.

O ex-prefeito de São Vicente de Férrer(...)



▼ DESCE

O ex-prefeito de São Vicente de Férrer, João Batista Freitas, foi condenado pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) por improbidade administrativa. Entre as acusações, consta o não pagamento de salários de servidores municipais de forma reiterada.



Desembargador Raimundo Barros responde pelo plantão do TJMA

Desembargador Raimundo Barros responde pelo plantão do TJMA



O desembargador Raimundo Barros é o plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) até domingo (30).

No plantão, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Jaciara Monteiro e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é: (98) 98815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão. PLANTÃO - Nos dias úteis, o

PLANTAO - Nos dias uteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados – inclusive os de ponto facultativo – entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.



29/08/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - CIDADE - PAG.: 5 POSITIVA - CM.: 32 (8 x 4 col)

Sistema online auxilia na fiscalização de irregularidades nas prisões

Sistema online auxilia na fiscalização de irregularidades nas prisões

O cadastramento de solicitações de atendimento ou registro de denúncias de casos que envolvam irregularidades no sistema carcerário estadual podem ser feitos eletronicamente, por meio do Sistema UMF, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus. br), na seção "cidadão", no link do "monitoramento carcerário".

PÁGINA 5 [C1]



29/08/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - CIDADE - PAG.: 5

POSITIVA - CM.: 32 (8 x 4 col)

Sistema online auxilia na fiscalização de irregularidades nas prisões

Sistema online auxilia na fiscalização de irregularidades nas prisões

O cadastramento de solicitações de atendimento ou registro de denúncias de casos que envolvam irregularidades no sistema carcerário estadual podem ser feitos eletronicamente, por meio do Sistema UMF, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na seção "cidadão", no link do "monitoramento carcerário".

Com a ferramenta online, que auxilia no trabalho da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Poder Judiciário (UMF), partes, familiares, advogados, assistentes sociais ou mesmo juízes podem cadastrar solicitações como pedido para emissão de documentos; inclusão de apenados em curso de qualificação profissional; informações processuais; inspeções; regularização de guia de internação; vagas de trabalho no Programa Começar de Novo, entre outros.

De acordo com o coordenador geral da UMF, desembargador Froz Sobrinho, o serviço facilita o acesso do cidadão ou autoridades no acompanhamento de processos, servindo ainda como intermediário entre o Judiciário e as partes ou familiares, que muitas vezes não compreendem os procedimentos jurídicos.

"Os interessados podem monitorar as fases e fiscalizar a tramitação e possíveis irregularidades judiciais, que porventura envolvam processos criminais", esclareceu.

O diretor de Informática do TJMA, Jorge Oliveira, explica que o sistema foi especificado e desenvolvido pelo próprio corpo técnico do Tribunal de Justiça e atende aos padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, interoperabilidade e outros procedimentos técnicos recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ.

"A iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos da gestão da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, incluindo-se entre a as medidas para aprimorar a comunicação com o publico externo, facilitar o acesso à Justiça e promover a cidadania", afirmou Jorge Oliveira.

SIGILO – Ao acessar o sistema o usuário vai poder acompanhar o andamento da solicitação até seu fechamento, por meio do número de protocolo. A UMF tem o prazo máximo de 20 dias para solucionar ou responder à solicitação, de acordo com meta interna do TJMA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 29/08/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - ESTADO - PAG.: 6

POSITIVA - CM.: 14 (7 x 2 col)

Tribunal do Júri condena réu a 9 anos por assassinato de morador de rua

PRESIDENTE DUTRA

Tribunal do Júri condena réu a 9 anos por assassinato de morador de rua

Em sessão do Tribunal do Júri Popular de Presidente Dutra, ocorrida no dia 19, no prédio da Câmara de Vereadores, o réu Carlos Oliveira Dumont foi condenado a nove anos de prisão em regime fechado por homicídio simples.

Atuaram no julgamento a juíza Glaucia Helen Maia de Almeida, o promotor de Justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão e o advogado de defesa Antonio Raimundo Andrelino.

De acordo com os autos, Carlos matou, com uma facada no tórax, no dia 23 de maio de 2014, o morador de rua conhecido apenas como "Jamaica". O crime, que ocorreu ao lado do Fórum de Presidente Dutra, teria sido motivado por desentendimentos anteriores entre o réu e a vítima.

Após um encontro fortuito na rua e, alegando tentar prevenir-se de qualquer ameaça por parte do andarilho, Carlos Dumont decidiu assassiná-lo. Após o crime, o acusado fugiu, mas veio a ser preso num município vizinho três dias depois. (Ascom MPMA)